



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13:30
PROC. N.º 248-249/71

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

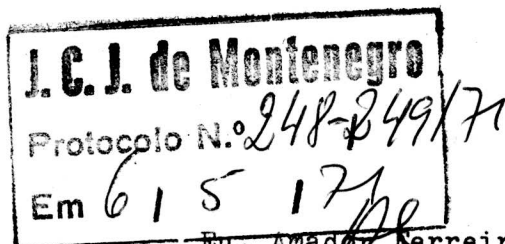
Aos seis dias do mês de maio do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autuo a
presente reclamação apresentada por AMADOR FERREIRA DE
ANDRADE e LUIZ FERREIRA
contra
TANAC S/A - INDÚSTRIA DE TANINO.


Chefe da Secretaria
TRABALHO, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - MONTENEGRO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

OBJETO: Opção pelo FGTS.

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO.-



Eu, Amador Ferreira de Andrade, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 43044, série 88a, residente à rua "K", quadra 8, nº 264, Timbaúva, nesta cidade, empregado da TANAC S/A.-Indústria de Tanino desde 10 de abril de 1957, desejando optar pelo regime do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme o previsto no art. 6º do Decreto nº 59820 de 20 de dezembro de 1966, venho pelo presente, solicitar a V. Excia. se digne homologar a opção pretendida.

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 13 de fevereiro de 1971

Amador Ferreira de Andrade de
Amador Ferreira de Andrade

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO.-

Eu, Luiz Ferreira, abaixo assinado, portador da carteira profissional de nº 52286, série 88a, residente à rua Apolinário de Moraes, nº 794, Centro, nesta cidade, empregado da Tanac S/A.- Indústria de Tanino, desde 17 de maio de 1954, desejando optar pelo regime de - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme o previsto no art. 6º do decreto nº 59820 de 20 de dezembro de 1966, venho pelo presente, solicitar a V. Excia. que se digne homologar a opção pretendida.

N/TÉRMINOS

P/Deferimento

Montenegro, 13 de fevereiro de 1971

Daniel Augusto Wolff

P/ Luiz Ferreira - Daniel Augusto Wolff

Testemunhas:

Álvaro Mendes

Daniel Augusto Wolff



CERTIDÃO

Certifico que foi diligido o dia 14 de 5 de 1971
horas para
horas para
e notificados através de M. Beni
Loughi, funcionário da Câmara S/A

para ciência de
para ciência
referido e verdade e em
data: 6 de maio de 1971.

~~_____~~
~~_____~~
Geraldina
SERVALDO FRANZINI TORRES LUGHA
OCEPE DE MORTAGAS

+ Beni Loughi



4
8

PROCESSO N.º 248-249/71.

Aos **oatorze (14)** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às **treze e trinta(13:30)** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs.**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth.** e do Srs. Vogais, **AndrréLui Mottin.**, dos empregadores, e **Paulo Morais Guedes.**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **AMADOR FERREIRA DE ANDRADE e LUIZ FERREIRA**, requerentes e, **TANAC S.A. INDÚSTRIA DE TANI-NO**, requerida, para apreciação do processo em que os primeiros requerem homologação de opção pelo FGTS. PRESENTES AS PARTES. Os requerentes pessoalmente e a requerida representada por seu preposto Sr. Onélio Depusati com credenciais arquivada na secretaria desta Junta. Com a palavra os requerentes pelos mesmos foi dito que nos termos das petições de folhas 2 e 3, resolveram agora optar pelas disposições da lei que estabeleceu o FGTS, motivo porque efetivamente optavam no presente momento e pediam fossem as opções homologadas na forma da lei. Os requerentes disseram conhecer as disposições da lei antiga e da nova, sabendo também que em optando abriam mão da estabilidade mas mesmo assim livres e espontaneamente reafirmavam o desejo de opção. A parte contrária nada tinha a opôr pelo que a Junta homologou as opções manifestadas, passando os contratos de trabalho dos requerentes a serem rejeidos a partir desta data pelas disposições da lei 5 107. Sem custas. A Junta homologou. E, para constar, foi a presente lavrada e devidamente assinada. Determinou finalmente o Exmo. Sr. Juiz Presidente fosse o presente feito arquivado.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Morais Guedes]
PAULO MORAIS GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Amador Ferreira de Andrade]
Amador Ferreira de Andrade

[Handwritten signature of Amador Ferreira de Andrade]
AMADOR FERREIRA DE ANDRADE
REQUERENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 14 / 5 / 71

Francisco Soares

FRANCISCO FRANCISCO SOARES JORGE
EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Paul
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Francisco Soares

FRANCISCO FRANCISCO SOARES JORGE
EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO